

## REGULAMENTO DA 21ª GUYANUBA DA CANÇÃO NATIVA

### CAPÍTULO I Dos objetivos

Art. 1º. Com o advento do Mercosul, além de ritmos consagrados no Rio Grande do Sul, que foram temas das primeiras GUYANUBAS, também serão aceitos ritmos latinos americanos, aculturados e em aculturação.

### CAPÍTULO II Da Administração do Festival

Art. 2º. Adoção da GUYANUBA será exercida em caráter soberano, pela Comissão Executiva, nomeada pela portaria do Exmo. Prefeito Senhor Vilmar Balim.

Art. 3º. Compete a Comissão Executiva da 20ª GUYANUBA DA CANÇÃO NATIVA:

- Contratar pessoal técnico a fim de atender a sua destinação específica para desenvolvimento do evento;
- Receber, abrir e encerrar as inscrições para o festival; fixar o preço do ingresso e outras taxas do evento;
- Contratar artistas de renome e popularidade para os espetáculos de abertura, intervalo e encerramento de cada noite do festival;
- Elaborar o relatório final do evento e o balanço das respectivas despesas e receitas.

Art. 4º. A GUYANUBA DA CANÇÃO NATIVA é dividida em duas fases: a fase Regional e a fase Estadual.

### CAPÍTULO III Da Inscrição

Art. 5º. Para inscrição da fase Regional, somente para compositores da 12ª Região Tradicionalista (Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Esteio, Canoas e Nova Santa Rita), e candidato deverá apresentar a prova de residência ou dos compositores, além de preencher ficha própria. Já os intérpretes são de livre escolha dos compositores. Na fase Regional, cada autor classificado receberá R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a título de ajuda de custo.

Art. 6º. Tanto para a fase Regional como para a fase Estadual, os candidatos deverão preencher ficha de inscrição no prazo determinado.

Art. 7º. As inscrições para a 21ª GUYANUBA DA CANÇÃO NATIVA ocorrerão de 25 de maio a 20 de julho de 2010 na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Av. João Pereira de Vargas, 2843, Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul - CEP 93230-210) e no IGTF (Av. Borges de Medeiros, 1501, térreo Sala 10 - CEP 90110-150 POA/RS) com Praxedes.

Art. 8º. As composições deverão ser inéditas, ou seja, não terem sido gravadas ou impressas em veículos de comunicação de massa, podendo ter participado de eventos nesse gênero, desde que não premiadas.

Art. 9º. As composições concorrentes deverão ser gravadas em CD, sendo conveniente ser arrançadas. O CD deve ser acompanhado de 06 (seis) cópias de letra devidamente digitadas e legíveis. Lembramos também que somente serão aceitas composições em língua portuguesa.

§ Autorização para gravar as músicas classificadas - No máximo, até dia 30 de julho de 2010, juntamente com a informação por escrito, de quem serão os intérpretes, os autores deverão enviar, para o mesmo endereço já indicado, suas autorizações, assinadas também pelos intérpretes, com firmas reconhecidas, para gravação da obra, em cd e/ou dvd da 21ª GUYANUBA da Canção Nativa e ou coletânea deste festival. A não apresentação destes documentos, no prazo supra, implicará na exclusão da composição do Evento, sendo substituída por outra composição, previamente determinada pela comissão julgadora, perdendo aquela o direito de receber qualquer tipo de pagamento.

Art. 10º. Cada compositor poderá inscrever 03 (três) trabalhos de autoria própria ou em parceria. No entanto cada intérprete poderá defender duas composições.

Art. 11º. As composições não poderão exceder a 04 (quatro) minutos.

Art. 12º. Serão permitidos, além de instrumentos típicos do Rio Grande do Sul, todo e qualquer instrumento que o arranjador julgar necessário para melhor qualificação, desempenho e enriquecimento da obra classificada, sendo que o(s) autor(es) se responsabiliza(m) por sua introdução no palco.

Parágrafo Único. A comissão organizadora não colocará qualquer instrumento musical no palco, exceto uma bateria, sonorização e iluminação profissional com equipe técnica.

### CAPÍTULO IV Da Seleção e Julgamento

Art. 13º. Para a fase Regional a Comissão Julgadora selecionará até 08 (oito) músicas, que irão ao palco na sexta-feira dia 06 de agosto. No sábado escolherá no mínimo 02 músicas que serão apresentadas no dia 08 de agosto, juntamente com as finalistas que farão parte do CD.

Art. 14º. Para a fase Estadual serão classificadas, no máximo, 10 (dez) músicas que serão apresentadas nos dias 07 e 08 de agosto.

Art. 15º. Dessas músicas a Comissão Julgadora escolherá as finalistas que irão ao palco no domingo dia 08 de agosto, e que farão parte do CD.

Parágrafo Único. A votação da composição mais popular será feita após apresentação das músicas finalistas, ou seja, no domingo e por júri popular. A Música mais Popular, juntamente com a melhor música da fase Regional, farão parte do CD do Festival.

### CAPÍTULO V Da Apresentação

Art. 16º. As músicas concorrentes, tanto na fase Regional como na fase Estadual, somente poderão ser apresentadas por artistas trajando indumentária típica, especialmente não sendo admitidas com slogan e/ou publicidade.

Art. 17º. Os conjuntos deverão ter de 03 (três) a 06 (seis) elementos e não poderão defender mais do que 03 (três) composições concorrentes.

Parágrafo Único. A apresentação com números diversos do citado neste artigo acarretará a perda de 50% da ajuda de custo.

### CAPÍTULO VI Da ajuda de Custo e Premiação

Art. 18º. A Comissão Executiva NÃO FORNECERÁ ALIMENTAÇÃO GRATUITA aos participantes do festival; facilitará a estes, no entanto, alimentação a preços populares, em restaurantes no local do evento.

Art. 19º. Cada autor classificado para a semifinal, sozinho ou em parceria, exceto os participantes oriundos da fase Regional, receberá a título de ajuda de custo e direito de arena a importância de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) por composição. As finalistas receberão auxílio adicional complementar de R\$ 200,00 (duzentos reais) após gravação a música em estúdio, e aceita com tal pelos técnicos.

Art. 20º. A Comissão Executiva da 21ª GUYANUBA DA CANÇÃO NATIVA oferece como premiação aos compositores finalistas:

- 1º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mais um Troféu Figueira
- 2º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mais um Troféu Figueira
- 3º lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mais um Troféu Figueira
  - Melhor Música Regional: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mais um Troféu
  - Melhor Instrumentista: R\$ 300,00 (trezentos reais) mais um Troféu
  - Música mais Popular: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mais um Troféu
  - Melhor Intérprete: R\$ 300,00 (trezentos reais) mais um Troféu

\* Sobre as premiações incidirão descontos de tributos fiscais.

### CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 21º. A Comissão Executiva oferece aos concorrentes hospedagem em locais diversos, no entanto deverão estes providenciar roupas de cama.

Art. 22º. Os concorrentes inscritos autorizam automaticamente a gravação de seu trabalho, ressalvando apenas os direitos autorais previstos na legislação específica, desde que na ficha de inscrição conste o número do CPF e da carteira de identidade.

Título da Composição: .....

Ritmo: .....

Compositor da Letra: .....

Endereço: .....

Telefone: .....

Compositor da Música: .....

Endereço: .....

Telefone: .....

Pessoa autorizada a receber valores (deverá estar presente no evento)

Nome completo: .....

RG: .....

Endereço: .....

CEP: .....

Telefone: .....

Declaração: o(s) compositor(es) acima identificado(s), firmando a presente, implícita e antecipadamente, autoriza(m) os promotores da 21ª GUYANUBA da Canção Nativa, a gravar e divulgar, em cd e outras formas de mídia de áudio e imagem, a composição acima indicada, ressalvando os direitos autorais pertinentes, nas formas da lei. Declarar(m), ainda, estar ciente do regulamento deste festival, aceitando as condições de participação e concorrência, e que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Fase Regional ( ) 12º RT (Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Esteio, Canoas e Nova Santa Rita)

Fase Estadual ( )

Obs.: Para mais de uma composição poderá ser tirada cópia da ficha. Mais informações (51) 9985.4671 c/ Moisés ou 8115-9566 c/ Dorval.

Em caso de classificação em nível de pré-seleção, a composição será defendida no palco da 21ª GUYANUBA por: .....

Autorização: Autorizados a Comissão Central da 21ª GUYANUBA, a promover a gravação em CD com o conteúdo exclusivo do festival, reservando-se contudo os direitos autorais, conforme prevê a Lei.

de ..... de 2010.

Autor da letra

Autor da Música

Nome do Intérprete: .....  
Endereço: .....  
Cidade: .....  
CEP: .....  
Telefone: .....  
Data Nascimento: .....  
Título da Composição: .....  
Autores: .....  
Ritmo: .....  
Nome do Responsável pelo Intérprete: .....  
CPF: .....  
Carteira de identidade: .....

Assinatura do responsável pelo Intérprete: .....

Categoria: PIAZITO ( ) PIÁ ( )

Obs.: Para mais de uma composição poderá ser tirada cópia da ficha.

Mais informações:  
(51) 9985-4671 c/ Moisés ou 8115-9566 c/ Dorval.

#### CAPÍTULO I Dos Objetivos

I Incentivar o jovem artista a participar dos eventos nativistas, permitindo a exteriorização de suas potencialidades em termos de arte musical nativista;  
II Premiar os participantes que, nos campos específicos de interpretação e composição da música nativa, melhor atendam aos propósitos da 14ª GUYANUBA PIÁ.  
Parágrafo Único: A 14ª GUYANUBA PIÁ se dividirá em duas modalidades:  
De 7 a 12 anos categoria PIAZITO  
De 13 a 17 anos categoria PIÁ.

#### CAPÍTULO II Do Concurso das Músicas

Art. 1º. As inscrições estarão abertas no mesmo período das inscrições da 21ª GUYANUBA CANÇÃO NATIVA.  
Art. 2º. Cada intérprete poderá inscrever no máximo 02 (duas) músicas, sendo que a inscrição é gratuita.  
Art. 3º. Cada música concorrente deverá ser acompanhada de 05 (cinco) cópias digitadas da letra, gravadas em CD e ficha de inscrição anexa a este regulamento devidamente preenchido e assinado.  
Art. 4º. A duração de cada música não poderá ultrapassar o limite máximo de 04 (quatro) minutos.

Art. 5º. Somente poderão concorrer músicas regionalistas já existentes no musical, que representem a legítima música do Rio Grande do Sul.  
Art. 6º. Os CDs gravados ficarão pertencendo ao acervo da 14ª GUYANUBA PIÁ.  
Art. 7º. As composições irão ao palco da seguinte forma:  
1 dia 05-B (quinta-feira): serão apresentadas 07 (sete) concorrentes da fase PIAZITO e 07 (sete) da fase PIÁ.  
1 dia 08-B (domingo): irão ao palco 04 (quatro) músicas classificadas sendo 02 de cada categoria e que receberam a premiação final.

Art. 8º. Os intérpretes das músicas pré-selecionadas serão identificados nos endereços que constam na ficha de inscrição em tempo hábil.  
Art. 9º. Os componentes dos grupos ou conjuntos poderão ser adultos ou PIÁs, profissionais ou não.

Art. 10º. Cada grupo musical ou conjunto poderá ser integrado por, no máximo, 05 (cinco) elementos podendo ser profissionais ou não.  
Parágrafo Único. O intérprete que tenha CD solo gravado será considerado profissional, não podendo participar do referido evento. Deverá juntamente com a ficha de inscrição acompanhar uma fotocópia de certidão de nascimento.

#### CAPÍTULO III Da Premiação

Categoria PIAZITO

- 1º Lugar: R\$ 300,00 + Troféu "Terra do Zão"  
2º Lugar: R\$ 200,00 + Troféu "Quero-Quero"

Categoria PIÁ

- 1º Lugar: R\$ 300,00 + Troféu "Leão"  
2º Lugar: R\$ 200,00 + Troféu "Girafa"

Parágrafo Único. Cada intérprete terá uma ajuda de custo de R\$ 100,00.

Obs.: Os músicos não poderão acompanhar mais que 03 (três) intérpretes em cada categoria.

\* Sobre as premiações incidirão descontos de tributos fiscais.

#### CAPÍTULO IV Das Responsabilidades

Parágrafo Único. O intérprete PIÁ, classificado, para fazer parte do CD, deverá se responsabilizar em providenciar as devidas autorizações dos autores da composição no prazo máximo de 15 dias após o Festival.

Obs. Sem a devida autorização a composição não fará parte do CD.



**Sapucaia**  
VIDA NOVA PARA A CIDADE

# 21ª

# Guyanuba da Canção Nativa

# 14ª Guyanuba Piá

**4, 5, 6 e 7 de agosto**

## REGULAMENTO

Prefeitura Municipal  
de Sapucaia do Sul